

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2025

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**A SER REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Nos termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76, da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas datado de 2 de agosto de 2022, bem como do Artigo 11, §§ 2º e 3º do Estatuto Social da **BIZUU 21 TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), o Sr. **Antônio dos Santos Marmelo**, presidente do Conselho de Administração e acionista, **CONVOCA**, em primeira convocação, os senhores acionistas para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada exclusivamente em formato digital, no dia **11 de setembro de 2025**, às **10h00**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- (i) tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) deliberação sobre o resultado do exercício;
- (iii) eleição dos administradores da Companhia;
- (iv) fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025;
- (v) nomeação de auditores independentes de acordo com o item (d) do Art. 7 do estatuto da Sociedade, com vistas à qualificação da tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2025 e que será encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Assembleia ocorrerá apenas na forma digital, conforme estipulado na Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, bem como nos moldes descritos no Anexo V – Manual de Registro de Sociedade Anônima da IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, atualizada e alterada de acordo com a IN DREI nº 1, de 24 de janeiro de 2024, por meio do link <https://meet.google.com/btd-jynj-xtw>.

Estão sendo enviados juntamente a esta convocação: (a) demonstração do resultado do exercício de 2024; (b) balanço patrimonial em 31/12/2024; (c) carta

**BIZUU 21 TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ 43.375.367/0001-00

NIRE 33300341188

de responsabilidade da administração; (d) notas explicativas relativas ao exercício elaboradas pela administração; e (e) relatório de auditoria.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia devem estar munidos de documento de identificação e, apenas no caso de representação por procuração, o instrumento de mandato.

---

**Antonio dos Santos Marmelo**  
Presidente do Conselho de Administração